



Assessoria Jurídica

Ata

Ata da 14ª Reunião entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Sindicato Nacional dos Trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento Agropecuário – SINPAF, com a finalidade dar continuidade às negociações do ACT 2022-2023.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2022, às 10h00, reuniram-se presencialmente, com a finalidade de estabelecer as bases para negociação do ACT 2022-2023, o senhor ANTONIO NILSON ROCHA, presidente da Comissão de Negociação do ACT 2022/2023 da Embrapa, as senhoras WINA ELEANA PEREIRA LAGES, MARIA APARECIDA FERNANDES BORGES e o senhor RICARDO ANTONIO DE MORAIS, membros da Comissão de Negociação do ACT 2022/2023, MARCUS VINÍCIUS SIDORUK VIDAL, Presidente do SINPAF, e os senhores(as) RITA DE CÁSSIA POMPEU DE SOUSA, ARNALDO SANTOS RODRIGUES, NEIO LÚCIO RAMOS SILVA, JÚLIO AMADO PERES BICCA, JEAN KLEBER SOUSA SILVA, ODIRLEI DALLA COSTA, MARCO AURÉLIO FEITOSA, ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO, ANTÔNIO APARECIDO GUEDES DE OLIVEIRA, JASIEL NUNES SOUSA, SÍLVIA MARA BELLONI, DIEGO PEREIRA VIEGAS, MIRANE DOS SANTOS COSTA, ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA e DIONE MELO DA SILVA membros da Comissão Nacional de Negociação do SINPAF. Convidados JOSÉ MARIA R. CAMARGOS, WALTTERLENNE ENGLER FREITAS DE LIMA, MAURÍCIO CASTELO BRANCO SANTANA e ONEILSON MEDEIROS AQUINO Abertos os trabalhos, o Presidente da Comissão da Embrapa iniciou justificando a impossibilidade de acatar a contraproposta do Sindicato tendo o cuidado de tratar item por item, demonstrando a impossibilidade de acordar o que foi proposto. Posterior a isso, foram suspensos os trabalhos por quinze minutos,

após houve continuidade dos trabalhos de forma que o SINPAF questionou à Embrapa se teria possibilidade de acatamento das cláusulas sociais e melhoria do índice de 60% do IPCA apresentado com pagamento de forma retroativa. Dado o adiantado da hora, se remarcou a reunião para as 15h30. Abertos os trabalhos nesse horário, a Embrapa apresentou a proposta final para fins de fechamento de acordo no sentido de fazer a correção dos salários no percentual equivalente a 70% do IPCA, de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, retroativo a 1º de maio de 2022. A EMBRAPA pediu que a proposta fosse levada à apreciação das Assembleias, para aprovação ou rejeição, de forma que, em caso de aprovação, possibilitasse a celebração do acordo. A EMBRAPA está anexando uma versão da Minuta de Acordo, contemplando todas as cláusulas sociais do ACT revisando e as que foram acordadas melhorias. Diante da proposta da Empresa, a CNN do SINPAF se manifestou reiterando a proposta de correção dos salários no percentual equivalente a 100% do INPC (12,47%), de 1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, retroativo a 1º de maio de 2022. Não obstante, concorda em levar a proposta da Empresa para apreciação da base. As partes acordam a prorrogação do Acordo Coletivo vigente do período de 1º de maio de 2020 a 30 de abril de 2022, na sua integralidade, pelo prazo de um mês, a contar de 1º de novembro de 2022, observada a regra do §3º do art. 132 do Código Civil. Nada mais havendo a tratar, assinam a presente ata.

EMBRAPA

SINPAF